



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 011 /2013

**APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA EM
AGROECOLOGIA E AGRICULTURA ORGÂNICA**

O Reitor do IFSULDEMINAS torna público o presente EDITAL para o apoio a propostas de projetos de Extensão em interface com a pesquisa em Agroecologia e Agricultura Orgânica, de acordo com as condições estabelecidas.

1. OBJETIVO

Apoiar projetos de Extensão em interface com a pesquisa em Agroecologia e Agricultura Orgânica para o desenvolvimento de tecnologias alinhadas aos interesses do IFSULDEMINAS, das Associações de Produtores de Base Agroecológica e da sociedade como um todo, visando o fortalecimento de ações para a implementação do Centro de Referência em Agroecologia no Sul de Minas Gerais, relacionados às linhas temáticas e subtemas listadas no Anexo IV, nas formas e condições estabelecidas neste Edital.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1.1 Apoiar propostas que se enquadrem nas linhas temáticas abaixo, cujos subtemas se encontram no Anexo IV;
- 1.1.2 Atender demandas oriundas das bases produtivas ligadas a Agroecologia e Produção Orgânica;
- 1.1.3 Induzir e fomentar atividades científicas, de desenvolvimento e produção ligadas a Agroecologia e produção orgânica.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

- 2.1 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis.
- 2.2 O prazo de execução de cada proposta contratada é de 12 MESES, prorrogáveis por igual período.
- 2.3 Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, serão definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2013 do IFSULDEMINAS.
- 2.4 Não há valor limite para cada projeto apresentado.

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1. QUANTO AO PROPONENTE/ORIENTADOR

- a) deve ser servidor do IFSULDEMINAS;
- b) deve estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) deve estar livre de pendências com a FAPEMIG, o CNPq, ou outra agência de fomento ou com atividades de pesquisa do IFSULDEMINAS;
- d) deve incluir o nome do bolsista, caso solicite, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- e) está vedado de repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro servidor, salvo por autorização expressa mediante solicitação com 30 dias de antecedência.
- f) deve manter o vínculo com o Instituto até o período de conclusão do projeto.
- g) está vedado de apresentar projeto que já tenha sido beneficiado por outras fontes oficiais de fomento (ex: FAPEMIG), assim como o acúmulo de bolsas por orientados, para a finalidade objeto deste Edital.
- h) está vedado de participar como orientador, neste Edital, caso esteja cumprindo período de licenças ou afastamentos, em conformidade a Lei 8.112/1990, Artigos 81 ao 92.

3.2. QUANTO ÀS BOLSAS

3.2.1 Poderão ser solicitadas bolsas nas seguintes modalidades:

TIPO	VALOR EM REAIS (R\$)	DURAÇÃO	REQUISITO
BIC Jr.	100,00	Até 12 meses	Estudante regular do Ensino Médio/ Técnico do IFSULDEMINAS + 6 horas/semana
IC	400,00	Até 12 meses	Estudante regular do Ensino Superior do IFSULDEMINAS + 12 horas/semana

3.3 QUANTO AOS BOLSISTAS

- a) devem ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação descrita no item 3.2.1, sob orientação do professor-orientador;
- b) devem cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto;
- c) devem apresentar, ao término do período de duração da bolsa e, caso sejam pertinentes, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho, por meio de relatórios técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS;
- d) devem elaborar e entregar relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas, no período de vigência da bolsa, sempre que solicitado ou em caso de cancelamento da bolsa;
- e) devem fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS, nas publicações e trabalhos apresentados;
- f) devem devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. REQUISITOS DO PROJETO

- a) deve estar alinhado aos objetivos do presente Edital;
- b) deve apresentar viabilidade técnica e econômica;
- c) deve, necessariamente, ter características de Extensão em interface com a pesquisa e não deve ter caráter de estágio ou simples coleta de dados;

- d) deve conter, no máximo 15 e, no mínimo, 10 páginas, com o respectivo cronograma, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- e) deve conter o plano de trabalho detalhado e individualizado do(s) bolsista(s) (anexo II);
- f) deve apresentar planilha orçamentária dividindo as solicitações em custeio, capital e bolsas;
- g) deve ter mérito de acordo com as linhas temáticas e prioridades estabelecidas no levantamento de demandas junto à base produtiva do Sul de Minas Gerais (anexo IV).

5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. QUANTO À INSCRIÇÃO:

- a) Inscrição: realizar o cadastro do projeto no Sistema de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Extensão - GPPEX - (disponível a partir do dia 8 de abril de 2013, no link <http://www.ifsuldeminas.edu.br/~sistemas/gppex/>), e anexar:
 - a.a) Projeto - conforme Anexo I;
 - a.b) Plano de trabalho do(s) bolsista(s) - conforme Anexo II;
 - a.c) Termo de anuência da associação, grupo organizado e/ou, parceiro externo do projeto (Anexo V).
- b) Período: de 8 a 26 de abril de 2013
- c) Número de projetos: serão admitidos até dois projetos por orientador
- g) Resultado da seleção: 13 de maio de 2013
- h) Pedidos de reconsideração: até 14 de maio de 2013 (devem ser enviados ao endereço eletrônico proex@ifsuldeminas.edu.br)
- i) Resultado de pedidos de reconsideração: 17 de maio de 2013
- j) Vigência das Bolsas: 06/2013 a 05/2014

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

As propostas serão analisadas em três etapas:

6.1 Enquadramento: as propostas submetidas no GPPEX serão analisadas pelo corpo técnico do IFSULDEMINAS para verificar se atendem aos termos do presente Edital e as descrições do DECRETO Nº 7.794/PR, DE 20 DE AGOSTO DE 2012;

6.2 Mérito: cada proposta enquadrada será analisada por uma Comissão Especial de Julgamento quanto ao potencial de Extensão, mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe, sendo classificada por ordem de prioridade. As propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima serão classificadas;

6.3 Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela comissão designada para tal fim.

6.4 Os critérios de julgamento das propostas apresentadas para obtenção de apoio são:

- a) consonância com as linhas temáticas definidas no levantamento de demandas junto às associações (Anexo IV);
- b) vinculação com associação ou grupo organizado de produtores de base agroecológica;
- c) mérito da proposta;
- d) consistência do projeto;
- e) viabilidade de execução da proposta;

- f) justificativa fundamentada para o apoio solicitado;
- g) adequação da equipe, dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponível para o funcionamento e operacionalização efetiva da proposta;
- h) adequação do orçamento proposto aos objetivos do projeto;
- i) cronograma físico-financeiro e indicadores de progresso no projeto.

6.5 Os critérios classificatórios estão estabelecidos no Anexo III do presente edital.

7. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 O orientador poderá proceder à substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas neste edital. Neste caso, o orientador deve encaminhar pedido formal à Pró-Reitoria de Extensão - ProEx, contendo:

- a) ofício com justificativa do pedido de substituição;
- b) relatório das atividades parciais realizadas pelo aluno a ser substituído, com capa modelo "Relatório Parcial"
- c) nova documentação do bolsista substituto ou documento de disponibilização da bolsa.

7.2 A partir do pedido, a ProEx aceitará a indicação de novo bolsista ou indicará outro para o projeto.

7.3 O prazo legal para substituição é de 4 (quatro) meses, estando o bolsista substituto impedido de receber a bolsa até o término deste período.

8. QUANTO AOS RELATÓRIOS:

8.1 O coordenador é obrigado a apresentar 2 (dois) relatórios sobre o projeto: o primeiro, após os 6 (seis) primeiros meses de execução, somente em formato digital, e o segundo, até um mês após término do mesmo, em formato digital e impresso, sob pena de devolução ao IFSULDEMINAS os recursos destinados ao projeto.

8.2 O **Relatório Parcial** deverá, obrigatoriamente, ser anexado no GPPEX, no formato ".doc", ".odt" ou ".pdf", contendo as atividades desenvolvidas até o momento.

8.3 O **Relatório Final** deverá, obrigatoriamente, ser entregue via GPPEX, em formato ".doc", ".odt" ou ".pdf" .

9. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de total responsabilidade do orientador. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Comissão do IFSULDEMINAS, do presente edital, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista, eventual substituição e devolução de recursos à União.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

10.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes da proposta desenvolvida, no âmbito deste Edital, serão objeto de proteção, nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual – Lei no 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei no 9609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei no 9610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Decreto no 2553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas), tendo como

titular o IFSULDEMINAS, respeitados os direitos do Autor/Inventor e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas em cada produto. A divisão da propriedade intelectual sobre os resultados do projeto será rateada entre os participantes que aportarem recursos, na proporção de seus investimentos.

10.2 A alocação dos benefícios pecuniários advindos de resultados econômicos auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, inclusive na hipótese de Contratos de Licença de Exploração e Cessão para terceiros, serão definidas nos Contratos de Transferência de Tecnologia, quando for o caso.

10.3 Não serão devidas remunerações entre o IFSULDEMINAS e o proponente, decorrentes da utilização, por um dos titulares e em suas próprias atividades, dos protótipos, das metodologias, do sistema computacional, dos critérios e demais produtos que poderão advir do projeto.

10.4 Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital serão de propriedade do IFSULDEMINAS.

10.5 Ao final do projeto, os protótipos, as metodologias, o sistema computacional, os critérios e demais produtos desenvolvidos no âmbito do mesmo, utilizando os equipamentos, materiais e *software* disponibilizados, serão de propriedade do IFSULDEMINAS, respeitado o disposto nos itens 10.1 e 10.2.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do coordenador do projeto.

11.2 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas neste Edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará desqualificação da proposta.

11.3 Outras informações poderão ser obtidas na ProEx, pelo telefone (35) 3449-6186 ou no e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br.

11.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral de um dos partícipes ou em comum acordo entre eles, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos responsáveis pela submissão de propostas.

11.5 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a coordenação do edital deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, endereçada a proex@ifsuldeminas.edu.br.

11.6 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada por seu coordenador ao IFSULDEMINAS, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

11.7 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar o relatório técnico final do projeto, com avaliação do desempenho dos bolsistas e a prestação de contas financeira, em conformidade com o que estiver estabelecido no Termo de Aceitação e demais normas institucionais.

11.8 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases.

11.9 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o Sistema de Avaliação e Acompanhamento.

11.10 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI).

Sérgio Pedini
Reitor
IFSULDEMINAS

ANEXO I – Edital 011/2013 – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

(TÍTULO DO PROJETO)

Linha Temática e Subtemas

< Grande área, área e subárea de conhecimento >

<Data>

<Local>

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Protocolo NIPE:

Orientador:

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Aluno de Iniciação:

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Associação/grupo parceiro do projeto:

Município:

Telefone:

E-mail:

Representante:

Membros:

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função

Local de Execução:

Período de Execução:

Início:

Término:

(nome)

orientador do projeto

(nome)

aluno bolsista

1. ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA e ALINHAMENTO COM ÁREA TEMÁTICA

POR QUE ESTE PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

3. OBJETIVOS

O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar,

estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. **Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior da pesquisa. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. **Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

5. CRONOGRAMA

QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	Meses					
	out	nov	dez	jan	fev	mar
Atividade 01	X					
Atividade 02	X					
Atividade 03		X	X			

6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

QUANTO DE RECURSO SERÁ INVESTIDO NESTE PROJETO?

Explicite quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no câmpus.

Item	Descrição detalhada	Qtde/uni- dade	Valor unitário (R\$)	Valor total	Rubrica
Materiais de consumo					
1					
2					
...					
Total de material de consumo (R\$)					
Material permanente					
1					
2					
...					
Total de material permanente (R\$)					
Valor total requisitado no projeto (R\$)					

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

_____, (dia) de março de 2013

ANEXO III – Edital 011/2013 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

A – Eliminatório

Não atender ao EDITAL.

Não ser demanda proveniente da base produtiva.

B – Classificatório:

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

Título:

O projeto deve, necessariamente, ter características de Extensão com interface na pesquisa, atendendo o objetivo deste Edital.

O projeto será avaliado por consultores *ad hoc* das áreas de conhecimento dos câmpus.

A pontuação será dada pela média das avaliações de, no mínimo, dois consultores.

Cada consultor irá avaliar cada item do projeto que, somados, resultarão na pontuação total. Cada item poderá receber a pontuação seguinte:

ITENS DO PROJETO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS	Avaliação <i>Ad hoc</i>
Antecedentes e justificativas fundamentadas	10	
Formação de equipe multidisciplinar	5	
Mérito e relevância do projeto	30	
Originalidade	10	
Verticalidade de níveis educacionais	10	
Envolvimento de parceiros externos	5	
Referencial Teórico	5	
Material e métodos	10	
Cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento aos objetivos do projeto	5	
Indicadores de progresso do projeto	5	
Referências bibliográficas	5	
Total	100	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

Demandas para o Sul de Minas diagnosticadas junto aos representantes de associações de produtores orgânicos

1- COMERCIALIZAÇÃO:

- consultoria em mercado / logística / marketing;
- comercialização conjunta;
- comercio justo; C.S.A. (Community Supported Agriculture); esclarecimentos de políticas públicas;
- agregação de valor aos produtos orgânicos;
- apoiar as ações da Central de Associações de Produtores Orgânicos do Sul de Minas na viabilização de novas oportunidades de mercado, mercados institucionais – PAA, PNAE.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- apoio técnico para transição;
- verticalização da produção, cadeia produtiva;
- apoio técnico para elaboração de projetos;
- consultorias a projetos e/ou grupos de agricultores;
- apoio a adequação ao código florestal;
- apoio na constituição e consolidação de Sistemas Participativos de Certificação por Garantia – SPG no Sul de Minas Gerais.

3. CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

- interação entre grupos/ troca de experiências;
- formação de equipe de consultores internos (agricultores) para orgânico;
- qualificação para técnicos e agricultores (certificação participativa, alfabetização ecológica, preparo de insumos, associativismo, comercialização).

4. INSUMOS:

- preservação de material genético/desenvolvimento de banco de sementes;
- pesquisas para a produção de sementes e mudas em sistemas agroecológicos;
- projetos de regionalizados de melhoramento de sementes orgânicas;
- produção de insumos agroecológicos (caldas, biofertilizantes, composto orgânicos, uso de pó de rocha).

5. ASSOCIATIVISMO:

- criar/fortalecer os grupos e a rede de organizações de produtores orgânicos do Sul de Minas Gerais.

6. AGROINDUSTRIALIZAÇÃO:

- projeto de conservadores/ materiais para produtos orgânicos processados;
- buscar certificação orgânica das unidades processadoras do IFSULDEMINAS (ex. torrefação de café/processamento de leite e/ou frutas).

7. BOVINOCULTURA DE LEITE:

- estruturação e pesquisa aplicada de 3 (três) unidades demonstrativas de leite agroecológico em assentamentos do Sul de Minas Gerais.

8. ANIMAIS SILVESTRES:

- preservação de polinizadores: abelhas nativas
- ataque de animais exóticos e silvestres: projeto de levantamento da fauna e plano de controle.

9. BANANICULTURA:

- realização de estudos em sistema de banana de encosta da Mantiqueira – bananicultura de montanha;
- qualidade da banana do Alto Sapucaí.

10. DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS:

- projeto de tecnologias acessíveis para agricultores familiares (equipamentos, plantadoras, softwares, etc.).

ANEXO V – Edital 011/2013 – TERMO DE ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO/GRUPO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

TERMO DE ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO/GRUPO

A _____
(associação/grupo), representada pelo (a) senhor(a)
_____, RG _____ e CPF
_____, nacionalidade _____, residente e domiciliado
na _____, bairro
_____, cidade: _____, estado _____, na
condição de colaborador(a) do projeto “_____

_____” Coordenado pelo servidor (a)
_____ do IFSULDEMINAS – Câmpus _____ e submetido ao Edital 011/2013, declara a sua anuência para a participação e realização do projeto. Assim, por ser verdade, assina o presente para os devidos fins de direito.

_____, _____ de _____ de 2013

<nome>
<cargo>
<Associação/Grupo>